



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Gabinete Vereador Ricardo Teixeira

PROJETO DE LEI Nº. ____/2024

“Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir a Semana Nacional de Prevenção a Acidentes com Motociclistas, no Calendário de Eventos do Município de São Paulo, e dá outras providências”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º - Fica inserido inciso ao art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

“Art. 7º (...)

(...)

- Na semana que compreender o dia 27 do mês de julho, anualmente, será “a semana de prevenção a acidentes com motociclistas”.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões, em


Ricardo Teixeira

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO*****Gabinete Vereador Ricardo Teixeira*****JUSTIFICATIVA**

No dia 17 de outubro do corrente ano, por meio da Lei Federal 15.006, a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), foi alterada criando a Semana Nacional de Prevenção a Acidentes com Motociclistas e instituiu o Dia Nacional do Motociclista.

Considerando que nossa cidade, tem um grande número de motos que circulam em nossas vias diariamente;

Considerando que, mesmo após a criação da faixa azul, a qual adequou espaço para nossos motociclistas, acidentes ainda ocorrem;

Considerando que, nossa preocupação com o bem-estar dos nossos motociclistas, entendo que a medida assertiva, tal qual a Lei Federal, criarmos, na semana que compreende o dia 27 do mês de julho, anualmente, “a semana de prevenção a acidentes com motociclistas, por estes motivos, submeto a análise e aprovação dos Nobres Pares o presente pedido.